

2 — Em matéria de dissolução, aplica-se o disposto no n.º 4 do artigo 175.º do Código Civil.

3 — Após a dissolução ser deliberada em assembleia geral, a Associação manterá existência jurídica exclusivamente para efeitos liquidatários.

4 — A assembleia nomeará uma comissão liquidatária imediatamente após a deliberação de dissolução e definirá as linhas gerais de orientação quanto ao destino do activo líquido, se o houver, sem prejuízo do disposto na legislação vigente.

A Associação, em tudo o que for omissivo, reger-se-á pelas normas de direito aplicáveis.

Assim o disseram e outorgaram.

Exibiram:

a) Certificado emitido em 3 de Novembro de 2006, pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas, comprovativo da admissibilidade de firma adoptada pela Associação;

b) Cartão provisório de identificação de pessoa colectiva com o número P 507930452, emitido em 3 de Novembro de 2006, no qual consta que a mencionada Associação tem a actividade n.º 91333;

c) Certidão de teor, emitida pela Câmara Municipal de Sines, referente à deliberação da reunião de 31 de Outubro de 2006.

Foi esta escritura lida e explicado o seu conteúdo aos outorgantes.

19 de Dezembro de 2006. — Pela Notária, a Chefe de Secção de Aprovisionamento, *Dalila da Conceição Palminha Quaresma dos Santos Vítor*.

3000225926

ASSOCIAÇÃO LUSOFONIA, CULTURA E CIDADANIA

Anúncio (extracto) n.º 4698/2007

Certifico que, por escritura de 9 de Maio de 2007, lavrada a fl. 71 do livro de notas para escrituras diversas n.º 32-A do Cartório Notarial de Lisboa a cargo da notária licenciada Georgina Maria Inácio Martins, foi constituída uma associação sem fins lucrativos com a denominação em epígrafe, com sede na Rua de José António de Almeida, 36, cave, freguesia de São João de Deus, concelho de Lisboa.

A Associação Lusofonia, Cultura e Cidadania tem como finalidade difundir e alargar a comunicação cultural, social e desportiva dos países lusófonos, prosseguindo os seguintes objectivos:

a) A dinamização do apoio social e cultural de todos os países de língua portuguesa, visando a salvaguarda da reciprocidade dos direitos reconhecida internacionalmente;

b) Promover acções necessárias à prevenção ou cessações de actos e omissões de entidades públicas ou privadas que constituam discriminação racial;

c) Estabelecer relações de intercâmbio e de solidariedade com instituições congéneres, bem como participar em actos de solidariedade diversos, quer sejam de carácter fechado ou público;

d) Defender os direitos das diferentes comunidades lusófonas e seus descendentes em tudo quanto respeite à sua valorização, de modo a permitir a sua plena integração e inserção, visando a melhoria das suas condições de vida;

e) A promoção de eventos e acções de carácter cultural lusófona em todo o mundo;

f) A realização de actividades recreativas e desportivas, apresentação de espectáculos, exposições e comemorações;

g) Editar revistas, jornais ou outros documentos de interesse relevante;

h) Conferências, palestras, seminários, simpósios, criação de áreas de pesquisas, de biblioteca e centro de documentação e intercâmbios culturais em todos os países de língua portuguesa.

Podem ser associados todas as pessoas singulares que falem a língua portuguesa e de outras nacionalidades que reconheçam (se identificarem com) a identidade cultural e as realidades dos povos de língua portuguesa e que comunguem com os propósitos da Associação.

São órgãos sociais da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

8 de Junho de 2007. — A Notária, *Georgina Maria Inácio Martins*.
2611030615

ASSOCIAÇÃO MAXIMINOS SOLIDÁRIO

Anúncio (extracto) n.º 4699/2007

Certifico que, por escritura desta data exarada a fl. 87 do livro de notas n.º 125-B do Cartório Notarial a cargo da notária Maria Margarida Gomes Dias Azenha, foi constituída uma associação sob a forma de IPSS (instituição particular de solidariedade social), sob a designação de Associação Maximinos Solidário, com sede na Avenida da Imaculada Conceição, 910, 4700-034 Braga (Maximinos), da cidade de Braga, a qual tem por objecto intervir no âmbito social junto das famílias nas áreas da primeira infância, da juventude e dos idosos, nas vertentes de solidariedade, cultura e saúde.

Mais certifico que os estatutos estipulam que podem ser associados todos os indivíduos maiores de 18 anos de ambos os sexos, de reconhecida idoneidade, bem como as pessoas colectivas, estipulando ainda que serão exonerados aqueles que deixarem de pagar as suas quotas durante 12 meses ou que dolosamente prejudiquem materialmente a instituição ou concorram para o seu desprestígio.

14 de Junho de 2007. — A Notária, *Maria Margarida Gomes Dias Azenha*.

2611030507

ÁTICA — ASSOCIAÇÃO TROMELGUENSE DE INSTRUÇÃO CULTURA E AMIZADE

Anúncio (extracto) n.º 4700/2007

Certifico que, por escritura de 29 de Junho de 1998, exarada a fl. 32 v.º e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 110-D, do então 1.º Cartório Notarial da Figueira da Foz, que hoje é parte do arquivo do Cartório Notarial da Figueira da Foz a cargo de Maria Delminda Neves, foi constituída a associação denominada Ática — Associação Tromelguense de Instrução Cultura e Amizade, com sede no lugar de Tromelgo, freguesia de Ferreira-a-Nova, concelho da Figueira da Foz, tendo por escopo social a promoção cultural, recreativa e desportiva da povoação local e limítrofe.

São órgãos sociais da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal, cujas competências e forma de funcionamento são fixadas nos respectivos estatutos, de harmonia com a legislação vigente, tendo os respectivos mandatos a duração de cinco anos.

12 de Fevereiro de 2007. — A Notária, *Maria Delminda Marques dos Santos Neves*.

2611031030

BIGDOCE — COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.ª

Anúncio n.º 4701/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 05839/20001024; identificação de pessoa colectiva n.º 504612247; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 01 e inscrição n.º 03; números e datas das apresentações: 08/20001021 e 17 e 18/20001024.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo: Cessação de funções de gerência de Ascension Peñas Serrano, em 15 de Maio de 2000, por renúncia.

Alteração parcial do contrato.

Artigos alterados: 1.º, n.º 2, e 4.º

Termos da alteração:

«Artigo 1.º

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua da Camarinha, 3, rés-do-chão, freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal.

Artigo 4.º

Para a sociedade ficar validamente obrigada é suficiente a intervenção de um gerente.»

Gerente designada — Maria Leonor Varela da Cunha Vasques Gregório, casada, Rua da Madalena Claro, lote 30, 1.º, direito, Bairro de Afonso Costa, Setúbal.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

27 de Setembro de 2006. — A Conservadora, *Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico*.

1000077797